



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PINHAL DA SERRA
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019
EDITAL Nº 01/2019

PARECER SOBRE RECURSO – Gabarito e Questões

Candidato(a): Lucimara de Oliveira Ramos

Cargo: Nutricionista

Nº de Inscrição: 06

Atendendo a solicitação do(a) candidato(a), a Banca Examinadora analisou seu pedido de recurso e concluiu que:

Questão nº 09 – Em seu recurso a candidata diz que os itens I (*I - os percentuais de que tratam os incisos II e III do § 2º*) e o item II estão incorretos. Pelo gabarito divulgado (*Apenas os itens I e III estão corretos*), o item II está incorreto mesmo. Mas o item I é cópia fiel da lei (*I - os percentuais de que tratam os incisos II e III do § 2º;*) (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 86, de 2015). Assim, a questão não precisa ser anulada.

Questão nº 24 – A questão está correta, de acordo com as referências indicadas no edital que regulamenta esse concurso. Teve um problema sim, na organização da prova, (já identificado pela Banca Examinadora) a questão nº 30 é igual a 24. Assim essa permanece como correta, com a pontuação correspondente e a nº 30 será anulada.

Questão nº 30 – A questão está correta, de acordo com as referências indicadas no edital que regulamenta esse concurso. Mas houve um problema na organização da prova, (já identificado pela Banca Examinadora) essa questão é igual a nº 24. Assim a primeira foi considerada válida e a nº 30 será anulada.

Considerando o disposto acima, dá-se provimento parcial ao recurso do(a) candidato(a).

Pela Banca Examinadora



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PINHAL DA SERRA
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019
EDITAL Nº 01/2019

PARECER SOBRE RECURSO – Gabarito e Questões

Candidato(a): Carla Scaratti Porazzi

Cargo: Nutricionista

Nº de Inscrição: 215

Atendendo a solicitação do(a) candidato(a), a Banca Examinadora analisou seu pedido de recurso e concluiu que:

Questão nº 25 – A questão foi elaborada com base numa das referências bibliográficas indicada no edital que regulamenta este concurso. A Banca concorda que pode haver desacordo entre os autores relacionados no edital, ou com outras obras, mas as questões só podem ser elaboradas com base nas obras indicadas. As afirmações que compõem as alternativas foram retiradas do livro que é citado no suporte da questão. Considerando que entre as atribuições da Nutricionista consta: *elaborar, preparar e executar programas voltados à educação e à orientação alimentar dos munícipes; formular críticas e propor sugestões que visem aprimorar e agilizar os trabalhos de orientação e fiscalização, com o objetivo de torná-los mais eficazes...* o conteúdo dessa questão está adequado as atribuições desse cargo. Assim a questão não deve ser anulada

Questão nº 27 – As alternativas dessa questão, não apresentam consistência necessária para assinalar apenas uma como correta. Sendo assim, a questão será anulada.

Considerando o disposto acima, dá-se provimento parcial ao recurso do(a) candidato(a).

Pela Banca Examinadora



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PINHAL DA SERRA
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019
EDITAL Nº 01/2019

PARECER SOBRE RECURSO – Gabarito e Questões

Candidato(a): Stefannie Brehm Mendes

Cargo: Nutricionista

Nº de Inscrição: 110

Atendendo a solicitação do(a) candidato(a), a Banca Examinadora analisou seu pedido de recurso e concluiu que:

Questão nº 24 – A questão está correta, de acordo com as referências indicadas no edital que regulamenta esse concurso. Teve um problema sim, na organização da prova, (já identificado pela Banca Examinadora) a questão nº 30 é igual a 24. Assim essa permanece como correta, com a pontuação correspondente e a nº 30 será anulada.

Questão nº 25 – A questão foi elaborada com base numa das referências bibliográficas indicada no edital que regulamenta este concurso. A Banca concorda que pode haver desacordo entre os autores relacionados no edital, ou com outras obras, mas as questões só podem ser elaboradas com base nas obras indicadas. As afirmações que compõem as alternativas foram retiradas do livro que é citado no suporte da questão. Na análise dos recursos, não podem ser consideradas outras referências bibliográficas. Assim, a questão não deve ser anulada.

Questão nº 27 – As alternativas dessa questão, não apresentam consistência necessária para assinalar apenas uma como correta. Sendo assim, a questão será anulada.

Questão nº 30 – A questão está correta, de acordo com as referências indicadas no edital que regulamenta esse concurso. Mas houve um problema na organização da prova, (já identificado pela Banca Examinadora) essa questão é igual a nº 24. Assim a primeira foi considerada válida e a nº 30 será anulada.

Considerando o disposto acima, dá-se provimento parcial ao recurso do(a) candidato(a).

Pela Banca Examinadora



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PINHAL DA SERRA
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019
EDITAL Nº 01/2019

PARECER SOBRE RECURSO – Gabarito e Questões

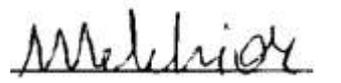
Candidato(a): Cintia Peruzzolo Marini
Cargo: Procurador Jurídico
Nº de Inscrição: 127

Atendendo a solicitação do(a) candidato(a), a Banca Examinadora analisou seu pedido de recurso e concluiu que:

Questão nº 07 – A candidata se equivocou em alegar que “ALT+ESC” alterna não somente para a janela anterior. A questão solicitou as combinações de teclas de atalho que podemos utilizar para alternar as janelas abertas. Tanto o ALT+ESC como o ALT+TAB proporcionam o que foi solicitado, sendo a única diferença o fato desta última mostrar na tela, miniaturas de todas as telas. É imperioso salientar que tanto numa como na outra, o usuário necessita ficar pressionando a segunda tecla (segurando a primeira) até chegar na tela (com o programa ou arquivo) que deseja. Portanto, no caso em tela, a questão está correta e de acordo com o gabarito divulgado, não devendo ser anulada.

Questão nº 18 – Realmente houve um erro na elaboração dessa questão, faltou colocar no seu suporte que deveria ser assinalada a alternativa incorreta. A questão apresenta quatro alternativas corretas e, uma que foi indicada no gabarito, como correta, está incorreta. Sendo assim, a questão precisa ser anulada.

Considerando o disposto acima, dá-se provimento parcial ao recurso do(a) candidato(a).


Pela Banca Examinadora



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PINHAL DA SERRA
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019
EDITAL Nº 01/2019

PARECER SOBRE RECURSO – Gabarito e Questões

Candidato(a): Elisio da Silva Palaoro

Cargo: Procurador Jurídico

Nº de Inscrição: 70

Atendendo a solicitação do(a) candidato(a), a Banca Examinadora analisou seu pedido de recurso e concluiu que:

Questão nº 15 – A questão está correta conforme o gabarito divulgado. Como no suporte da questão foi solicitado que fosse assinalada a alternativa incorreta e as alternativas (a), (c) e (d) são corretas, apenas a (b) é incorreta. Considerando que a alternativa - (e) *Apenas uma das alternativas anteriores está incorreta* - está correta e foi solicitado que assinalasse a incorreta, a única alternativa a ser assinalada é (b). Assim a questão não deve ser anulada.

Questão nº 18 – Realmente houve um erro na elaboração dessa questão, faltou colocar no seu suporte que deveria ser assinalada a alternativa incorreta. A questão apresenta quatro alternativas corretas e, uma que foi indicada no gabarito, como correta, está incorreta. Sendo assim, a questão precisa ser anulada.

Questão nº 27 – Houve um problema na elaboração da alternativa, deveria ter sido uma alternativa incorreta como foi feita referência no suporte da questão, mas a alteração na cópia do Inciso I do Art. 77, foi insuficiente para dar segurança de interpretação. Assim, a questão será anulada.

Considerando o disposto acima, dá-se provimento parcial ao recurso do(a) candidato(a).

Pela Banca Examinadora



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PINHAL DA SERRA
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019
EDITAL Nº 01/2019

PARECER SOBRE RECURSO – Gabarito e Questões

Candidato(a): Giovana Ferreira Dengo
Cargo: Procurador Jurídico
Nº de Inscrição: 155

Atendendo a solicitação do(a) candidato(a), a Banca Examinadora analisou seu pedido de recurso e concluiu que:

Questão nº 18 – Realmente houve um erro na elaboração dessa questão, faltou colocar no seu suporte que deveria ser assinalada a alternativa incorreta. A questão apresenta quatro alternativas corretas e, uma que foi indicada no gabarito, como correta, está incorreta. Sendo assim, a questão precisa ser anulada.

Considerando o disposto acima, dá-se provimento ao recurso do(a) candidato(a).

Pela Banca Examinadora



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PINHAL DA SERRA**

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

EDITAL Nº 01/2019

PARECER SOBRE RECURSO – Gabarito e Questões

Candidato(a): Karisson Ricardo Batista

Cargo: Procurador Jurídico

Nº de Inscrição: 156

Atendendo a solicitação do(a) candidato(a), a Banca Examinadora analisou seu pedido de recurso e concluiu que:

Questão nº 18 – Realmente houve um erro na elaboração dessa questão, faltou colocar no seu suporte que deveria ser assinalada a alternativa incorreta. A questão apresenta quatro alternativas corretas e, uma que foi indicada no gabarito, como correta, está incorreta. Sendo assim, a questão precisa ser anulada.

Considerando o disposto acima, dá-se provimento ao recurso do(a) candidato(a).

Pela Banca Examinadora



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PINHAL DA SERRA**

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

EDITAL Nº 01/2019

PARECER SOBRE RECURSO – Gabarito e Questões

Candidato(a): Karisson Ricardo Batista

Cargo: Procurador Jurídico

Nº de Inscrição: 156

Atendendo a solicitação do(a) candidato(a), a Banca Examinadora analisou seu pedido de recurso e concluiu que:

Questão nº 18 – Realmente houve um erro na elaboração dessa questão, faltou colocar no seu suporte que deveria ser assinalada a alternativa incorreta. A questão apresenta quatro alternativas corretas e, uma que foi indicada no gabarito, como correta, está incorreta. Sendo assim, a questão precisa ser anulada.

Considerando o disposto acima, dá-se provimento ao recurso do(a) candidato(a).

Pela Banca Examinadora



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PINHAL DA SERRA
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019
EDITAL Nº 01/2019

PARECER SOBRE RECURSO – Gabarito e Questões

Candidato(a): Rodrigo Pereira Pais
Cargo: Procurador Jurídico
Nº de Inscrição: 50

Atendendo a solicitação do(a) candidato(a), a Banca Examinadora analisou seu pedido de recurso e concluiu que:

Questão nº 18 – Realmente houve um erro na elaboração dessa questão, faltou colocar no seu suporte que deveria ser assinalada a alternativa incorreta. A questão apresenta quatro alternativas corretas e, uma que foi indicada no gabarito, como correta, está incorreta. Sendo assim, a questão precisa ser anulada.

Considerando o disposto acima, dá-se provimento ao recurso do(a) candidato(a).

Pela Banca Examinadora



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PINHAL DA SERRA
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019
EDITAL Nº 01/2019

PARECER SOBRE RECURSO – Gabarito e Questões

Candidato(a): Leonardo Kurle Alves
Cargo: Procurador Jurídico
Nº de Inscrição: 02

Atendendo a solicitação do(a) candidato(a), a Banca Examinadora analisou seu pedido de recurso e concluiu que:

Questão nº 18 – Realmente houve um erro na elaboração dessa questão, faltou colocar no seu suporte que deveria ser assinalada a alternativa incorreta. A questão apresenta quatro alternativas corretas e, uma que foi indicada no gabarito, como correta, está incorreta. Sendo assim, a questão precisa ser anulada.

Considerando o disposto acima, dá-se provimento ao recurso do(a) candidato(a).

Pela Banca Examinadora



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PINHAL DA SERRA
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019
EDITAL Nº 01/2019

PARECER SOBRE RECURSO – Gabarito e Questões

Candidato(a): Regina Dorotí da Silveira dos Santos

Cargo: Procurador Jurídico

Nº de Inscrição: 181

Atendendo a solicitação do(a) candidato(a), a Banca Examinadora analisou seu pedido de recurso e concluiu que:

Questão nº 18 – Realmente houve um erro na elaboração dessa questão, faltou colocar no seu suporte que deveria ser assinalada a alternativa incorreta. A questão apresenta quatro alternativas corretas e, uma que foi indicada no gabarito, como correta, está incorreta. Sendo assim, a questão precisa ser anulada.

Considerando o disposto acima, dá-se provimento ao recurso do(a) candidato(a).

Pela Banca Examinadora



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PINHAL DA SERRA
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019
EDITAL Nº 01/2019

PARECER SOBRE RECURSO – Gabarito e Questões

Candidato(a): Cristiane Aparecida Toldo

Cargo: Técnico em Enfermagem

Nº de Inscrição: 142

Atendendo a solicitação do(a) candidato(a), a Banca Examinadora analisou seu pedido de recurso e concluiu que:

Questão nº 16 – A questão está correta conforme o gabarito divulgado. Como no suporte da questão foi solicitado que fosse assinalada a alternativa incorreta e as alternativas (a), (c) e (d) são corretas; apenas a (b) é incorreta. Considerando que a alternativa(e) *Apenas uma das alternativas anteriores está incorreta* está correta e foi solicitado que assinalasse a incorreta, a única alternativa a ser assinalada como incorreta é (b). Assim a questão não deve ser anulada.

Questão nº 19 – Houve um problema em relação à elaboração da alternativa (e). Como o suporte da questão não solicita que se assinale a alternativa incorreta, ela está inadequada ao suporte da questão. Assim, a questão será anulada.

Considerando o disposto acima, dá-se provimento parcial ao recurso do(a) candidato(a).

Pela Banca Examinadora



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PINHAL DA SERRA
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019
EDITAL Nº 01/2019

PARECER SOBRE RECURSO – Gabarito e Questões

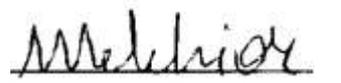
Candidato(a): Indianara Borges Reis
Cargo: Assistente Social
Nº de Inscrição: 42

Atendendo a solicitação do(a) candidato(a), a Banca Examinadora analisou seu pedido de recurso e concluiu que:

Questão nº 18 – A questão está correta conforme o gabarito divulgado. Foi elaborada com base na referência bibliográfica indicada no edital que regulamenta esse concurso (Secretaria de Assistência a Saúde. *Saúde da família: uma estratégia para a reorientação do modelo assistencial*, 1997, página 19). Entre os tópicos citados para fazer a reorganização das práticas de trabalho não consta *Diagnóstico (especialmente da equipe que fará os atendimentos)*. A Banca concorda que pode haver desacordo entre diferentes autores, por isso cita no suporte da questão, a referência serviu de base para sua elaboração. Assim, a questão não deve ser anulada.

Questão nº 30 – A questão está correta conforme o gabarito divulgado. O fato de ter outros comentários da autora, sobre o tema, não invalida o que foi tratado na questão. Como no suporte da questão foi solicitado que fosse assinalada a alternativa incorreta e as alternativas(b) (c) e (d) são corretas, apenas a (a) é incorreta e a alternativa (e) (*Apenas uma das alternativas anteriores está incorreta*), está correta porque apenas uma das alternativas é incorreta (a). Considerando que no suporte da questão é solicitado que o candidato assinalasse a alternativa incorreta, a única alternativa a ser assinalada é (a). Assim a questão não deve ser anulada.

Considerando o disposto acima, nega-se provimento ao recurso do(a) candidato(a).


Pela Banca Examinadora



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PINHAL DA SERRA
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019
EDITAL Nº 01/2019

PARECER SOBRE RECURSO – Gabarito e Questões

Candidato(a): Liliane Pinto da Silva

Cargo: Psicólogo

Nº de Inscrição: 269

Atendendo a solicitação do(a) candidato(a), a Banca Examinadora analisou seu pedido de recurso e concluiu que:

Questão nº 06 – A proposta de alteração do candidato, "*menos complicada ficarão as vidas", não está correto do ponto de vista da norma da escrita formal, pois é necessário que o adjetivo concorde com o sintagma "as vidas". O equívoco fica mais evidente quando a estrutura da frase é invertida: "*as vidas ficarão menos complicada". Além das palavras "ficaria" e "a", o adjetivo "complicada" também teria de ser flexionado para o plural no caso de pluralização da palavra "vidas": "Quanto mais houver inovações digitais e desburocratização, menos complicadas ficarão as vidas dos brasileiros [...]". Assim a questão não deve ser anulada

Questão nº 29 – A questão está correta com o gabarito apresentado. O autor faz referência às indicações e contraindicação (junta as variáveis) na formação de grupos. Nessa parte de seu texto ele não faz a distinção entre o que é indicação ou contraindicação, ou o que é positivo ou negativo, apenas cita as variáveis que são importantes na formação de um grupo. Assim a questão não necessita ser anulada.

Considerando o disposto acima, nega-se provimento ao recurso do(a) candidato(a).

Pela Banca Examinadora